



Ofício N° CMMA – 2101– 09/ 2025.

Muritiba - BA, 26 de setembro de 2025.

Do: Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Ao: Exmº Sr. André Pazos da Rocha – MD Presidente da Câmara de Vereadores de Muritiba.

Assunto: Remessa de Documentos.

Anexo (s): Fotocópias: da Ata N° 108-09/2025; da Resolução N° CMMA – 112/2025

Em obediência à decisão do Plenário do Conselho Municipal de Meio Ambiente, desta Cidade, **REMETO** a Vossa Excelência, **como informação**, a documentação constante do anexo.

Atenciosamente,

  
Armando Antônio de Miranda Neto

Presidente do Conselho Municipal de MEIO AMBIENTE.

Red. AAM – Dig:INS

Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA - BA

Rua Anfilófio de Castro, N° 78, Centro/CEP: 44340-000 - Muritiba, Bahia. Tel: (75) 98314-2575;

Email: [conselhodemeioambiente@gmail.com](mailto:conselhodemeioambiente@gmail.com)



Estado da BAHIA  
Cidade de MURITIBA  
Conselho Municipal de MEIO AMBIENTE

**LOCAL:** Formato Híbrido – Presencial na Sala de Reuniões, na sua sede, provisória, denominada Conselheiro Raimundo Melo, na sala de reuniões, denominada Professor Adernoel Menezes e na modalidade online, pela plataforma do Google Meet.

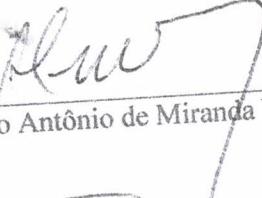
**HORÁRIO:** 14:00h

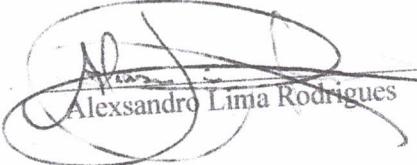
**DURAÇÃO PREVISTA:** 2 HORAS

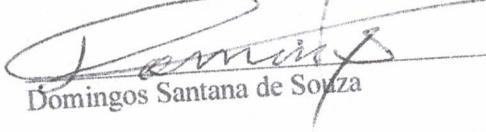
**ATA N° CMMA 108 – 09/2025**, da Reunião, **Ordinária**, do Conselho Municipal de MEIO AMBIENTE da Cidade de Muritiba, realizada no dia 09 de setembro de 2025

**Ao nono dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco**, na Cidade de Muritiba, Estado da Bahia, às quatorze horas e vinte minutos, **REUNIU-SE**, no formato, híbrido-presencial, na sua sede, provisória, denominada **Conselheiro Raimundo Melo**, na sala de reuniões, denominada **Professor Adernoel Menezes** e na modalidade online através da plataforma Google Meet, em caráter ordinário, com as participações dos membros, representantes das suas respectivas Entidades: Armando Antônio de Miranda Neto, Titular, videoconferência (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE), videoconferência Presidente;) Alexandre Lima Rodrigues, Secretário, Titular (Câmara dos Dirigentes Lojistas – CDL); Domingos Santana de Souza, Titular (Associação Comunitária da Vila Residencial – ACOVIRE); Tatiana Rubia Gomes Nobre, Suplente (Instituto Social em Saúde e Direito Viver Bem de Muritiba), videoconferência: Reginaldo da Silva França, Titular, videoconferência (Loja Maçônica Fraternidade Muritibana, Titular; Manoel Borges dos Santos Filho, Titular (Associação Filarmônica Lira Popular Muritibana); Augusto Macêdo, Titular (Conselho de Desenvolvimento Rural e Sustentável); Jônatas Lopes Campos, Titular (1ª Igreja Batista de Muritiba) videoconferência;) **Registra-se**, ainda, as presenças; do Dr. José Carlos Brandão Filho, advogado, servindo à Secretaria de Meio Ambiente, para orientar, juridicamente. Jaílson Souza Peixoto, servindo a Secretaria de Meio Ambiente, prestando serviços de consultoria para questões relacionadas com Licenciamento Ambiental no Município. A **108º Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA do Biênio 2025-2027**, tendo sido presidida pelo Armando Antônio de Miranda Neto 1. Abertura da sessão: conforme o sugerido pela Drª. Ivonete, e acordado com o Plenário. Leituras de Documentos Oficiais: O Presidente da Reunião, Armando Antônio de Miranda Neto apresentou documentos expedidos e recebidos. 1. Expediente (s): a. Expedido (s) Ofício (s). Remetendo photocópias da ATA N° 107 - 08/2025 e da Resolução CMMA- N° 111-08/2025: N° CMMA – 2094-08/2025, a Prefeita; (com cópia para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente; para Procuradoria Jurídica Municipal e para a Secretaria de Administração); N° CMMA 2095-08/2025, ao Presidente da Câmara de Vereadores de Muritiba; N° CMMA – 2096- 08/ 2025, à Representação do Ministério Público em Muritiba; N° CMMA- 2097- 08/2025, ao Juízo de Direito da Comarca de Muritiba; N° CMMA – 2098- 08/2025, à Coordenação do Núcleo Regional de Saúde Leste de Cruz das Almas; N° CMMA -2099- 09-2025, à Exmª Srª Thaislane Pires Mascarenhas Silva de Souza – MD Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente. b. Recebidos. a. Documento datado no dia 26 agosto de 2025, do Sr. Domingos Santana de Souza, solicitando a realização de vistoria técnica em uma palmeira localizada nas proximidades da nova estação rodoviária (entrada do bairro Canta Galo). Registro (s):a. Registrar que houve a assistência Jurídica, conforme deliberado na Resolução N° CMMA- 80-10/2022. Art. 3º. b. Registrar, que no dia 09/09/2025, houve o fornecimento do veículo. O conselheiro Augusto Macedo apresentou as seguintes solicitações: a) Que, na Fonte dos Padres, sejam recolocadas as três manilhas que haviam sido instaladas por ele, a pedido da gestão municipal, com o objetivo de melhorar a estrutura do local. Destacou que essas manilhas foram retiradas por uma pessoa que se apresenta como proprietária da área, sendo necessário que a gestão adote providências diante dessa situação; b) Que seja realizada uma vistoria para verificar as condições de três cajueiros localizados no Parque Temático, a fim de avaliar o estado de conservação e garantir a preservação das árvores; c) Que seja realizada também a vistoria do flamboyant existente na Praça da Bandeira, visando analisar suas condições e assegurar a manutenção adequada. Após ampla discussão sobre o aterro

sanitário, os conselheiros presentes analisaram a proposta de renovação da licença ambiental, que incluía a ressalva de um prazo de 6 (seis) meses para o cumprimento das condicionantes estabelecidas pelas autoridades ambientais. Durante a reunião, foram debatidos os impactos ambientais e sociais do aterro, bem como a importância de garantir que todas as exigências legais sejam rigorosamente cumpridas. Apesar da relevância do tema e do consenso sobre a necessidade de cumprimento das condicionantes, a matéria não pôde ser submetida à votação devido à ausência de quórum mínimo exigido pelo regimento do conselho. Diante disso, ficou acordado que a discussão será retomada em uma próxima reunião, quando será possível deliberar formalmente sobre a renovação da licença ambiental e acompanhar o cumprimento das condicionantes no prazo proposto. 4. O que houver. O Conselheiro Domingos parabenizou o Conselheiro Luã Fábio pela elaboração do relatório referente à visita técnica realizada ao aterro sanitário. O Conselheiro Domingos apresentou questionamentos, visando contribuir para com o Relatório Da Visita Técnica e que estaria encaminhando um documento com estes questionamentos ao Plenário. O Conselheiro Manoel Borges manifestou sua opinião de que o aterro sanitário em Muritiba já atingiu o tempo de 20 anos de funcionamento e sugeriu que sua operação fosse transferida para outro município. Os demais conselheiros presentes discordaram dessa posição, ressaltando que o correto seria buscar o diálogo com as prefeituras atendidas pelo aterro, a fim de discutir melhorias e ajustes para a continuidade de seu funcionamento de forma adequada. Foi afirmado que o tema será retomado na próxima reunião, quando haverá quórum suficiente para deliberação. Nada mais havendo para ser registrado em ATA. o Sr. Armando Antônio de Miranda Neto, Presidente da reunião, o encerrou a sessão às quinze horas e quarenta minutos, da qual foi lavrada a presente ATA, que, depois de lida e APROVADA, segue assinada pelos votantes e pelas demais pessoas presentes na reunião.

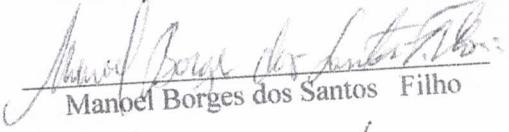
  
Armando Antônio de Miranda Neto

  
Aleksandro Lima Rodrigues

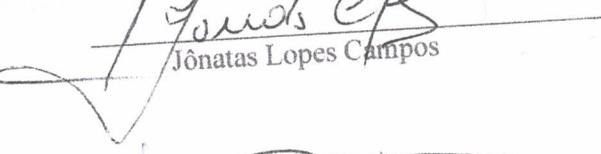
  
Domingos Santana de Souza

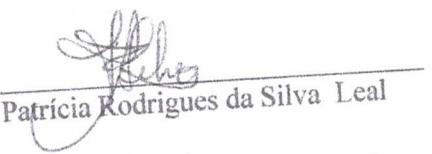
  
Tatiana Rubia Gomes Nobre

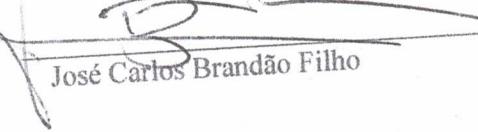
  
Reginaldo da Silva França

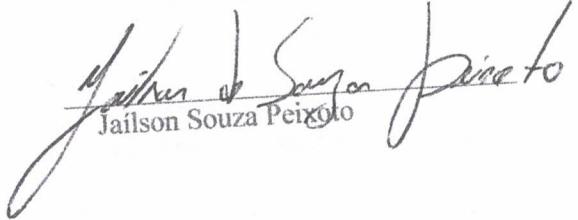
  
Manoel Borges dos Santos Filho

  
Augusto Macedo

  
Jônatas Lopes Campos

  
Patrícia Rodrigues da Silva Leal

  
José Carlos Brandão Filho

  
Jailson Souza Peixoto



Estado da BAHIA

Cidade de MURITIBA  
Conselho Municipal de MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO Nº CMMA – 112– 09/2025.

Muritiba - BA, 26 setembro de 2025.

Aprova deliberação (ões) do Plenário do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

O Plenário do Conselho Municipal de Meio Ambiente, da Cidade de Muritiba, na sua reunião, ordinária, do dia 14 de agosto de 2025, **FUNDAMENTADO**: no disposto na Lei Municipal Nº 1.106/2018 (que alterou a Lei Municipal Nº 1.056/2017) no seu Art. 3º, incisos: V e XIII.

**RESOLVEU**

**Art. 1º - Registrar**, que houve a assistência Jurídica, conforme deliberado na Resolução N° CMMA- 80-10/2022. Art.

3º.

**Art.2º- Registrar**, que no dia 09/09/2025, houve o fornecimento do veículo.

**Art. 3º Deliberar** sobre a análise da renovação da licença ambiental do aterro sanitário de Muritiba, incluindo:  
I – Ressalvar o prazo de 6 (seis) meses para cumprimento das condicionantes estabelecidas;  
II – Reconhecer que, devido à ausência de quórum, não houve votação e que a matéria será retomada em próxima reunião para deliberação formal.

**Art. 4º** Registrar que o Conselheiro Domingos parabenizou o Conselheiro Luã Fábio pela elaboração do relatório da visita técnica realizada ao aterro sanitário e que apresentará questionamentos, mediante documento, ao plenário, visando contribuir com melhorias e acréscimos ao relatório.

**Art. 5º** Registrar a manifestação do Conselheiro Manoel Borges de que o aterro já atingiu 20 anos de funcionamento e sua sugestão de transferência de operação para outro município. Os demais conselheiros discordaram, recomendando diálogo com as prefeituras atendidas para discutir melhorias e ajustes no aterro. Este tema será retomado em próxima reunião com quórum suficiente para deliberação.

**Art. 6º** Registrar demais solicitações apresentadas pelo Conselheiro Augusto Macêdo:

I – Recolocação das três manilhas na Fonte dos Padres;  
II – Vistoria de três cajueiros no Parque Temático;  
III – Vistoria do flamboyant na Praça da Bandeira.

**Art. 7º - Remeter** fotocópias: da Resolução Nº CMMA – 112– 09/2025, e da Ata Nº 108 – 09-2025: 1. Ao Chefe do Poder Executivo, (com cópia para Secretaria de Meio Ambiente, para Procuradoria Jurídica Municipal e para a Secretaria de Administração), solicitando a publicação, em Diário Oficial, da ATA e da Resolução, e as providências inerentes, inclusive, a **HOMOLOGAÇÃO** dos atos constantes desta Resolução, nos termos da Lei Municipal Nº 1.106/2018, Art. 3º, inciso XIII. 2. **Como informação**: ao Poder Legislativo; ao Poder Judiciário; à Representação Social e ao Ministério Público em Muritiba; à Coordenação do Núcleo Regional de Saúde Leste de Cruz das Almas.

**Art. 8º -** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroativa a 09 de setembro de 2025.

Armando Antônio de Miranda Neto

Presidente do Conselho Municipal de MEIO AMBIENTE.